

**PORTARIA Nº 701, de 16 de abril de 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG, enquanto dirigente máximo do órgão executivo estadual de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Complementar Estadual nº 129/13 e da Resolução nº 7.197/09;

*Considerando a instituição da Comissão Especial para "proceder a estudos técnicos com vistas a evolução e aperfeiçoamento de todo o sistema de credenciamento, precificação, operação e fiscalização das atividades atinentes ao registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos";*

*Considerando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta de Gestão Pública nº 002/2019, pelo Exmo. Diretor do DETRAN, que dispôs sobre a edição de nova normatização sobre o processo de registro eletrônico de contratos, com premissas explícitas no parágrafo único da cláusula primeira;*

*Considerando a decisão do Presidente da Comissão Especial, Delegado de Polícia e Coordenador da Administração de Trânsito do DETRAN-MG, Dr. Adriano Assunção Moreira;*

*Considerando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da eficiência e a supremacia do interesse público;*

**RESOLVE:**

Art.1º Suspender as atividades de credenciamento de empresas que objetivam operar o registro eletrônico de contrato, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o termo final considerado para conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial, vedando-se, portanto, o recebimento de documentação e sua análise, bem como agendamento de prova de conceito.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
KLEYVERSON REZENDE  
Delegado-Geral de Polícia  
Diretor do DETRAN/MG